



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021 de 22 de abril de 2021.**

**Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020 do Incentivo para Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Resolução n.º 062/2016 – CEDCA.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 22 de abril de 2021, resolve:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2020 do Incentivo para Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Resolução n.º 062/2016 – CEDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul/Pr.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Agudos do Sul, 22 de abril de 2021.

**Hebe Regina Rosa**  
PRESIDENTE DO CMDCA